



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
LIVRAMENTO

Livramento, 20 de julho de 1955.

LEI Nº 187, DE 20 DE JULHO DE 1955.

Extingue e cria feriado religioso.

DR. NERY HAMILTON ILHA, Presidente da Câmara de Vereadores,
no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso
II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou
e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica extinto o feriado de 26 de Julho, criado -
com a Lei Municipal nº 71, de 30 de setembro de 1949.

Artº 2º - É declarado feriado religioso o dia 30 de Julho.

Artº 3º - Será permitida a abertura do comércio, até às -
12 horas, no feriado religioso que recair em dia anterior ou pos-
terior a domingo ou qualquer outro feriado.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 20 de julho de 1955.

(As.) Dr. Nery Hamilton Ilha
Dr. Nery Hamilton Ilha
Presidente da Câmara de Vereadores, no
exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Sérgio Fuentes
Sérgio Fuentes
Secretário